



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Fls. 207  
H

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-05/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA GLOBALI - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GLOBALI - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.826.585/0001-80, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Ed. Flamboyant Park Business, sala 502, Jardim Goiás, Goiânia/GO, fone: (62) 98200-8282 ou (62) 3624-2996 e e-mail: licitacao@globalitech.com.br, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **CARLOS DANILO GOMES DANTAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5663403 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob 515.184.651-53, residente e domiciliado(a) na cidade de Goiânia/GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressoras)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata.

**2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TABLET - tablet android 1.3 ghz, 4 núcleos e 2m 12 cache; 2gb de memória ram; tela de 10.1 polegadas; armazenamento interno de 32 gb (expansível até 64gb); wi-fi, 3g, bluetooth; câmera traseira 5mp; câmera frontal 2mp; bateria 5000 mah; android 11	Multilaser	80	Unidade	R\$ 771,14	R\$ 61.691,20

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CARLOS  
DANILO  
GOMES  
DANTAS:51518  
465153

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANILO GOMES  
DANTAS:5151846515  
Dados: 2021.12.22  
18:07:04 -03'00'



Fls. 208  
K

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2021, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº. 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

**5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:**

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº. 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

**6.4. REVISÃO:**

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,

u



Fis. 209  
H

ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

**7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

71. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 61.691,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

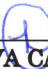
9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Valdomir Oliveira do Nascimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO:**

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 22 de Dezembro de 2021.

  
**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

CARLOS  
DANILO GOMES  
DANTAS:51518465153  
65153  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANILO GOMES  
DANTAS:51518465153  
Data: 2021.12.22  
18:06:37 -03'00'

**GLOBALI - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
Responsável legal da CONTRATADA

setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-2 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 11.195.977/0001-28) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 25.914,64 (vinte e cinco mil, novecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Contrato nº DISP-04.01.0076/2021-3 – Processo nº 04.01.0076/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 32.910.616/000196) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos – Valor global: R\$ 23.066,20 (vinte e três mil, sessenta e seis centavos e vinte centavos) – Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:  
Isadora Almeida Melo  
Código Identificador:9B40381A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Fomento nº DISP-01.20.0012/2021 – Processo nº 01.20.0012/2021 – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTANA CANTÊ – CNPJ nº 21.496.907/0001-63 – Objeto: Repasse de recurso para consecução da finalidade de melhorias no oferecimento do serviço de acolhimento institucional de pessoas com vínculos familiares rompidos e usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Isadora Almeida Melo  
Código Identificador:EEAD22EA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pêricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL. CONTRATADA: A empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, com sede na Antônio Fernandes Salsa, 345, bairro José Fernandes Salsa, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AMARO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 687.602.564-00, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados,

mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, o qual integra este instrumento independente de transcrição.

O valor do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Vigência do contrato: será de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste Termo Contratual, ou até a conclusão da licitação.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú AL, em 23 de dezembro de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
Código Identificador:8DB282E3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 035/2021**

**Ata de Registro de Preços nº 035-01-02-03-04-05/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** AV. GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com valor vencido de R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais);

VIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.168.952/0001-02, com valor vencido de R\$ 257.840,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);

DÁRIO CESAR DA SILVA 39401563888, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais);

PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.642/0001-27, com valor vencido de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

GLOBAL - IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 61.691,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); **OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, tablet e impressora)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2021.

**VALIDADE:** A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 -

Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO:  
Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura  
Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**74498C67

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 58/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CPL/VIÇOSA– Nº. 058/2021**

**UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
11180012/2021

Fls. 211

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS  
(itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 30/2021).

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 27/12/2021 das 08h  
às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou  
<https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou  
[cpl.vicosal@gmail.com](mailto:cpl.vicosal@gmail.com).

**Entrega das Propostas:** A partir de 27/12/2021 às 08h no site  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**Abertura das Propostas:** 11/01/2022 às 08h30min. (horário de  
Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa AL, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ LIRA DA SILVA**  
Pregoeiro  
Portaria 270/2021

**Publicado por:**  
Katyueya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**72BD988F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ATA DE JULGAMENTO**

ATA DE JULGAMENTO  
EDITAL nº 001/2021

Objeto: Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande - AL. Às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande, localizado na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro Centro, Cep: 57340-000, Feira Grande - AL, os membros da Comissão Julgadora, Representante 01, Jeyme Costa Santana, Representante 02, Denivaldo Salustino Santos e Representante 03, Valdenio da Silva, nomeados pela Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento da Chamada Pública nº 001/2021, que tem por objeto o Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Feira Grande.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 88 (oitenta e oito) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

TABELA 1 – PROPONENTES QUE APRESENTARAM OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Nº	PROPONENTE	CPE/CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO
	ITAMARA DE CAMPOS	150.198.974-00	PESSOA FÍSICA
	ADEILDO GOMES CAVALCANTI	162.586.224-53	PESSOA FÍSICA
	ÉRIKA MANUELLA DOS SANTOS MELO	111.935.134-05	PESSOA FÍSICA
	ROZELÂNDIA OLIVEIRA SANTOS	091.597.284-00	PESSOA FÍSICA
	MARIANA BATISTA DA SILVA	134.593.464-50	PESSOA FÍSICA
	EDILEUZA MARIA DE CAMPOS SILVA	013.404.084-81	PESSOA FÍSICA
	MARILENE FELIX DOS SANTOS	557.098.694-49	PESSOA FÍSICA
	ITAMONI CAMPOS	090.444.874-69	PESSOA FÍSICA
	ROBERTA MARTINS CAMPOS	076.704.814-80	PESSOA FÍSICA
	RONALDO PEIXOTO DA SILVA	740.061.184-49	PESSOA FÍSICA
	GEOVANE MUNIZ DOS SANTOS	719.773.984-56	PESSOA FÍSICA
	IVANE DOS SANTOS	065.922.854-86	PESSOA FÍSICA
	NELMA ROBERTO DA SILVA	135.815.084-27	PESSOA FÍSICA
	MARIA DE LOURDE FARIAS DE MELO	449.664.584-04	PESSOA FÍSICA
	ROSIMEIRE LIRA SANTOS	494.889.374-91	PESSOA FÍSICA
	CLAUDEILTO MELO SILVA	060.810.524-43	PESSOA FÍSICA
	OSMARINA SANTOS	373.470.204-68	PESSOA FÍSICA
	VANESA SANTOS DE OLIVEIRA	078.194.864-90	PESSOA FÍSICA
	VANESCA HIGINO DOS SANTOS	703.300.584-95	PESSOA FÍSICA
	RANIELA CLEDJA DOS SANTOS	077.438.174-40	PESSOA FÍSICA
	JOICE CARLA SOARES DOS SANTOS	086.223.314-31	PESSOA FÍSICA
	MARIA APARECIDA LOURENÇO SOARES	028.737.314-27	PESSOA FÍSICA
	ADEMIR DOS SANTOS	015.596.144-63	PESSOA FÍSICA
	JOSE WILSON D SILVA	924.409.084-87	PESSOA FÍSICA
	REINALDO EUSEBIO DOS SANTOS	061.878.794-14	PESSOA FÍSICA
	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	060.103.714-65	PESSOA FÍSICA
	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	058.601.034-33	PESSOA FÍSICA
	EMANUEL VICTOR FERREIRA DE ARAÚJO CORRÊA	124.441.954-00	PESSOA FÍSICA
	LEONILCIO ARAUJO COSTA	069.492.424-50	PESSOA FÍSICA
	RUY FARIAS DANTAS	926.288.774-49	PESSOA FÍSICA
	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	701.769.914-92	PESSOA FÍSICA
	GILEADE HERMANS DE OLIVEIRA SANTOS	114.030.314-79	PESSOA FÍSICA
	PEDRO SERGIO R DE MELO	539.746.544-53	PESSOA FÍSICA
	NAELY AFONSO SANTOS	143.473.154-57	PESSOA FÍSICA